

Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidatura:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para a Rua Júlio Grilo, n.º 1, 6150-521 Proença-a-Nova, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e prazo de validade, número de contribuinte, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 8 do presente aviso;

d) Curriculum vitae detalhado;

10.3 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, implicando, desde logo, a eliminação do concurso.

11 — Método de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos — será constituída por uma prova de escrita, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos, com duração de 3 horas, com consulta de bibliografia, e versará sobre as seguintes matérias:

Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e carta deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 18/93, de 18 de Fevereiro,

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio.

11.2 — Avaliação curricular — visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, com base na análise do respectivo currículo, tendo em conta os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes parâmetros: interesse e motivação profissionais, capacidade de expressão e comunicação, sentido de organização e capacidade de inovação, capacidade de relacionamento e conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo Antunes Santiago, Secretário desta Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — José António Roque Martins, Presidente desta Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo — José Martins Morgado, Tesoureiro desta Junta de Freguesia.

1.º vogal Suplente — António da Silva Alves Miguel, vogal da Assembleia de Freguesia.

2.º vogal Suplente — Mara de Fátima Pequito Tavares, Assistente Administrativo.

O primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *José António Roque Martins*.

2611070289

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA COVA

Aviso n.º 24932/2007

Aprovação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Várzea-Cova, Rua da Igreja N.º 9 — Várzea-Cova. Faz-se publico que, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, alínea m), do Decreto-Lei n.º 169/99 de 17 de Dezembro de 2005, a Assembleia de Freguesia de Várzea Cova, em sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2005.

Grupo de Pessoas	Nível	Carreira	Categoria	Existentes	A criar	Total	Providos	Vagas
Auxiliares	-	Auxiliar Administrativo	-	0	0	0	0	0
		Motorista de Ligeiros	-	0	1	1	0	1
		Cantoneiro de limpeza	-	0	0	0	0	0

20 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Manuel Guimarães Lima*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 24933/2007

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de 1ª classe (áreas de construção civil e electrónica)

1 — Nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, faz-se público que o Conselho de administração

destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 20 de Novembro de 2007 deliberou abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para dois lugares na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe (áreas de Construção Civil e Electrónica.)

2 — O concurso processa-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/12 com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de